



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 635, 24 de Agosto de 1993

"Cria Cargo em Comissão".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Piranguinho, 01 (um) Cargo de Secretário de Esportes.

Art. 2º - A função de Secretário de Esportes será exercida em Comissão, com a seguinte remuneração CR\$ 20.880,82 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta Cruzeiros Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal